

DECRETO Nº 26.845

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA – COMTEC, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 6.148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos assuntos inerentes aos temas mencionados no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.148, de 12 de setembro de 2008:

a) Representantes do tema Ordenação do Território Municipal

Titular: José Gomes Rangel Netto

Suplente: Carla Barboza Fornazier Bedim

b) Representantes do tema Uso e Ocupação do Solo

Titular: Maria Goreth Cabral Pereira Camisão

Suplente: Carlos Magno Moraes Valiatti

c) Representantes do tema Parcelamento do Solo e Desenvolvimento Urbano

Titular: Rogério Grillo Reis

Suplente: Sônia Cristina Freciano

d) Representantes do tema Sistema Viário e Transporte Urbano

Titular: Juarez Farid Aarão Junior

Suplente: Rogério de Novaes Silva

e) Representantes do tema Políticas de Desenvolvimento Rural

Titular: Tânia de França Padilha Thomaz

Suplente: Marcelo Bueno Silva

f) Representantes do tema Proteção ao Patrimônio Cultural

Titular: Andesson Canzian Moraes

Suplente: Valci Marques de Azevedo

g) Representantes do tema Segurança Pública

Titular: Márcio Antonio Magalhães

Suplente: Ricardino dos Santos Soares

h) Representantes do tema Desenvolvimento Econômico

Titular: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

Suplente: Lidiane Machado de Souza Menegussi

Publicado no Diário Oficial
Nº 5306
de 24/03/2017



i) Representantes do tema Educação

Titular: Valesca Oliveira dos Santos

Suplente: Gilberto Rangel Lins

j) Representantes do tema Saúde

Titular: Jansler Bonicenha Aride

Suplente: Marilene Gozzi Pereira

k) Representantes do tema Meio Ambiente

Titular: Fabiana Ramos Dias Caçador

Suplente: Dayvson Dansi Rodrigues

l) Representantes do tema Desenvolvimento Social

Titular: Vera Lúcia Bahiense


Suplente: Magno de Paulo Gonçalves

Art. 2º – A Coordenação Geral da Comissão Técnica Consultiva será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º – Sempre que requisitado, a Procuradoria Geral do Município deverá designar um Procurador para assistir juridicamente os trabalhos da COMTEC.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.536/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal